

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.329, DE 29 DE JUNHO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº041/16, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DENOMINA RUA BENEDICTO GABRIEL
DA SILVA LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada BENEDICTO GABRIEL DA SILVA a Rua Projetada 12, situada entre as quadras I e J, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de junho de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

